



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

R

LEI Nº 34, de 10 de novembro de 1.977.

Concede o título de Cidadão Formosense a FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, Estado de Goiás, aprovou por força do disposto no artigo 42, item VII, combinado com o artigo 81, da nova Lei Orgânica dos Municípios, expedida pela Lei Estadual de nº. 8.268, de 11 de julho de 1.977, eu, Geraldo Afonso de Alarcão, seu Presidente, PROMULGO, a seguinte Lei:-

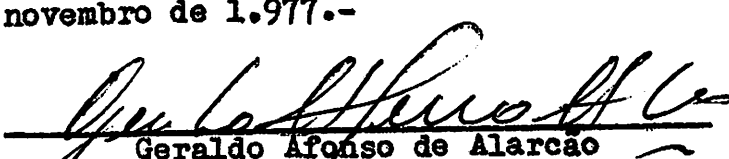
Artº. 1º - É concedido o título de cidadão formosense, ao senhor FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA, pessoa humana, perfeitamente integrada na comunhão social de Formosa, onde fixou residência, se casou, constituiu descendentes, adquiriu bens imóveis e cresceu no conceito da comunidade local, em virtude da sua atividade laboriosa pelo progresso e desenvolvimento do Município de Formosa.

Artº. 2º - Uma via da presente lei, devidamente autenticada, constitui o documento a ser entregue a Fernando José de Oliveira, em sessão solene, da Câmara Municipal de Formosa, inclusive, o respectivo diploma.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artº. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, Gabinete do Presidente, na cidade Formosa, 10 de novembro de 1.977.-


Geraldo Afonso de Alarcão
Presidente

Registrada às fls. _____ do livro próprio.
Afixada no "placar" de publicidade.
Data supra.

